1

AO EXPEDIENTE DO DIA 18 / 03 / 2004
16 / 03 / 2004

Projeto de Lei nº 447/04
02

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE – SARGENTO DENIS

PROJETO DE LEI Nº 447 /04

INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO ESTADO O TORNEIO DE FUTEBOL DENOMINADO "O POEIRÃO", REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. - 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Torneio de Futebol denominado **"O Poeirão",** que se realiza, anualmente, no mês de maio, no município de Itaporanga-PB.

Art. - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de março de 2004.

Sargento Denis
Deputado Estadual – PV

Aprovado em Único Turno
Em 28/04/2004

1.º Secretário

Projeto de Lei nº 447/04

03

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo levar ao conhecimento de toda sociedade paraibana, a significativa contribuição que o município de Itaporanga-PB proporciona para o engrandecimento do Esporte do nosso Estado, tendo em vista que o torneio de futebol "O Poeirão" já é considerado um dos maiores torneios de futebol do mundo.

Idealizado no ano de 1975 pelo então Presidente do Atlântida Clube de Itaporanga, o saudoso desportista Heleno Feitosa Costa, com o objetivo de homenagear o trabalhador no dia 1° de maio, teve inicialmente a participação de 12 equipes da Zona Rural. Daí por diante, o torneio ganhou grandes proporções a ponto de ter na sua última edição um total de 165 equipes, com jogos realizados no período de oito dias a partir do dia 1° de maio.

A iniciativa, perseverança, trabalho, determinação, e acima de tudo o amor pelo esporte do desportista Heleno Feitosa Costa, serviram para colocar o torneio **"O Poeirão"** como parte da história da cidade de Itaporanga, uma vez que o sucesso do evento já ultrapassou as fronteiras da cidade, pois o referido torneio chegou a ser indicado para fazer parte do livro dos recordes, como o maior torneio de futebol do mundo.

Portanto, nobres pares, a aprovação deste Projeto de Lei servirá para demonstrarmos o nosso reconhecimento pela grande contribuição que o município de Itaporanga proporciona para o crescimento esportivo no nosso Estado, servindo de exemplo para todos os municípios da Paraíba.

Sargento Denis

Deputado Estadual – PV

Projeto de Lei nº 447/04

04

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LESGISLATIVA DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 47 sob o nº 447/04
Em 16 / 03 /2003
Pl Megaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 18 / 03 /2003
Pl Megaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, 18 / 03 /2003
Pl Megaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18 / 03 /2003
MARIA REGINA
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia 23 / 03 /2003
Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em 24 / 03 /2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
VITAL DO RÊGO
Em 31 / 03 /2003
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____ / ____ /2003
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2003
Parecer _____
Em ____ / ____ /
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 02 Pagina (s).
Em 16 / 03 / 2003.
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 02 Documento (s) em anexo.
Em 16 / 03 / 2003.
Ana Karyna Ferreira
Assessor

4

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa da Paraíba – Departamento das Comissões
Proj Lei nº 447/04
nº 5

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI N°447/2004

Inclui no Calendário Turístico do Estado o Torneio de Futebol Denominado " O Poeirão", realizado no Município de Itaporanga-PB.

AUTOR : Dep. SARGENTO DENIS
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

P A R E C E R N° 152/04

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei N°447/2004**, da lavra do Dep. SARGENTO DENIS, que inclui no calendário turístico do Estado o Torneio de Futebol denominado de "O Poeirão", realizado no Município de Itaporanga-PB.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em epígrafe, da lavra do nobre Deputado SARGENTO DENIS, tem por objetivo incluir no calendário turístico do Estado da Paraíba, o torneio de futebol denominado "O Poeirão", realizado no Município de Itaporanga, o evento é considerado um dos maiores torneios de futebol do mundo, tornando-se bem disputado a ponto de ter na sua ultima edição um total de 165 equipes, com jogos realizados no período de oito dias a partir do dia 1º de maio.

O presente projeto visa aumentar o fluxo do turismo na cidade de Itaporanga, é uma das maiores realizações da cidade, cada cidadão participa ativamente dos preparativos que por amor pelo esporte, iniciativa do saudoso desportista HELENO FEITOSA COSTA que foi o idealizador do torneio que tinha por objetivo homenagear os trabalhadores no dia 1º de maio,estabelecendo maiores contatos com a população daquele município.

5

Assembléia Legislativa da Paraíba
Departamento das Comissões
Proj Lei nº 447/04
nº 08

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade,juridicidade e boa técnica legislativa do PROJETO DE LEI Nº447/2004, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2004

DEP. VITAL FILHO
RELATOR

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa da Paraíba
Departamento das Comissões
Proj Lei nº 447/04
nº 07

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 447/2004**, recomendando, afinal, por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2004

DEP.FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

DEP.PASTOR FAUSTO OLIVEIRA
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

DEP.GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 20/04/2004

28/04/2004

7

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 293 ***/2004***

João Pessoa, 28 ***de abril de 2004.***

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei n° 447/04 de autoria do Deputado Sargento Denis, que "Inclui no Calendário Turístico do Estado o Torneio de Futebol denominado "o Poeirão" realizado no Município de Itaporanga-PB".

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB

8

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 277/2004
PROJETO DE LEI N° 447/04.

Inclui no Calendário Turístico do Estado o Torneio de Futebol denominado "O Poeirão", realizado no município de Itaporanga-PB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Torneio de Futebol denominado "O Poeirão", que se realiza, anualmente, no mês de maio, no município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Epitácio Pessoa"**, João Pessoa, 28 de abril de 2004.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente